



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

## Gabinete do Prefeito

Guaratinguetá, 24 de agosto de 2018.

Ofício C-nº 179/2018

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 068/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Casa de Leis, do presente Projeto de Lei Executivo nº 068/2018, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente.

O Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, repassou ao Município, em 2011, um recurso para construção de creche, na Vila Municipal (PAC 2).

O recurso ficou depositado no Banco do Brasil, em conta vinculada ao Convênio, em aplicação financeira, conforme prevê a legislação. Contudo, o recurso não foi utilizado pois a obra foi cancelada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em 2016, não havendo êxito na tentativa de retornar o Termo de Compromisso da mesma (obra).

Assim, Senhores Edis, levando em conta que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação determina a devolução do referido recurso não utilizado e, o prazo para a prestação de contas está próximo a expirar, justifica a apreciação desta propositura, evitando a inadimplência do Município.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente – LAR/am.



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 068, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

**Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente.**

---

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, a favor da Secretaria abaixo discriminada suplementar, a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária:	02.09 – Secretaria Municipal da Educação
Unidade Executora:	02.09.04 - Educação Infantil-Creche e Pré-Escola.
12.365.0202.33.90.93.00	R\$ 405.000,00.

Art. 2º O crédito a que se refere o art. 1º será coberto com os recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, programa PAC 2 – construção de creche na Vila Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## **MEMORANDO Nº 079/2018 - JUR**

Data: 28/08/2018

De: Taciane Garcia Florindo – Procuradora da Câmara

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 068/2018*

---

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente.

**O Projeto está instruído conforme artigo 153, III e IV, do Regimento Interno.**

  
**Taciane Garcia Florindo  
Procuradora da Câmara**